




Andradas 07 de novembro de 2015

**Excelentíssimo senhor
Hamilton Raimundo
Presidente Câmara Municipal de Andradas MG.
Alexandre Cancherine
Presidente Comissão Saúde Câmara Municipal.**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>01199</u>
08 NOV. 2015

Encarregado

Evandro Felisberto dos Reis, Vem, com respeito e devido acatamento a presença de Vossa Excelências **solicitar da Comissão de Saúde da Câmara Municipal representado pelo Vereador desta Casa Alexandre Cncherine ,dentro de da responsabilidade da Comissão e conforme rege suas funções dentro da Comissão onde solicito onde deve apurado o não cumprimento dos Convênios de Mutua cooperação entre A Prefeitura de Andradas e Governo Federal e a Santa procedimentos pactuados com o Sus em face de dos Representante de Toda diretoria Santa Casa de Misericórdia de Andradas, inscrita no CNPJ n.º 16.731.630/0001-76. Com sede na rua Capitão Cirilo n.º 668, Bairro Alto Alegre, Andradas Estado de Minas Gerais.**

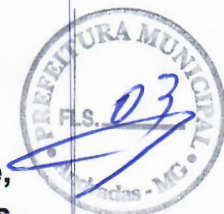
E A Comissão de saúde da Câmara Municipal teve ter essas informações fornecidas pela diretoria da Santa Casa por escritos, pois em um breve futuro essas informações serão útil e importante, para a população, Justiça, Conselho de Saúde Municipal, etc.

E o principal questionamento que deve ser feito qual será a alternativa que a Diretoria da Santa Casa para não perder esses recursos financeiros, por que como demonstra o gráfico é uma situação catastrófica no futuro para a Santa Casa e para o Pronto Socorro da forma que está sendo administrado.

Por que sabemos uma Santa Casa que não produz não tem receita.

E a diretoria deve ser responsabilizado judicialmente pela mal gestão.

Aliás não corra atrás, agora tem a obrigação em achar uma solução, para que a santa casa e os pacientes usuários do Sus não sofra as consequências, como já estão sofrendo, ai perguntamos onde estão os empresários que tanto lutou para ganhar as eleições da Santa Casa. (era tudo uma enganação era só para ficar com a



gestão da Santa Casa , por que administrar que é importante passam longe, mas a justiça ira alcançar aqueles que não fez jus ao ser parte dos quadros da diretoria da Santa Casa e nada fez para melhorar , alias a maioria nem perto passa , corre dos problemas da Santa Casa).

Explico:

Conforme gráfico DataSus, A Santa Casa de Andradas ira perder fatalmente os recursos Financeiros do convenio no valor de 100.000,00 mês, junto ao Governo Federal no ano de 2017, conforme prevê o gráfico DATASUS, pois conforme pode perceber a Santa Casa de Andradas pouco Produz.

Com isso será o maio desastre administrativo para a Santa Casa, e certamente fechara suas portas em 2017, e a atual diretoria deve ser penalizada judicialmente pela mau gestão da Santa Casa .

E com certeza a diretoria ira culpar o Sus, mas esqueceram de cumprir o convenio pactuado.

Já no anos passados já aconteceu a mesma coisa a diretoria vai saído e se desligando aos poucos e não são respondem por nada perante a justiça, e desta vez não pode ser assim, pois eles lutaram com unhas e dentes para ganhar as eleições da santa Casa onde levaram mais de 400 pessoas para votar neles, agora eles devem ser responsabilizados pela mau gestão da Santa Casa, doa a quem doer eles devem responder perante a Justiça pela mau gestão a Santa Casa.

Pois se quer a diretoria foi a Brasília, Belo Horizonte, onde fosse necessário para conseguir recursos, pois alegam que são empresários e não tem tempo, com isso o povo carente que paga e sofre calados.

A Atual diretoria só foi demitindo funcionários diversos, médicos, cortando cirurgia, etc.

Aliás não sabem que rumo tomar.

E infelizmente os convênios de Mutua cooperação entre a Prefeitura de Andradas, Governo Federal e sus onde foram totalmente descumprida conforme dados trazida Fonte DataSus registrado até julho de 2015. (Em anexo).

Histórico do Convênios:

E o convenio no valor de 100.000,00 cem mil reais realizado junto ao Governo Federal, teve início no ano de 2012, com cinco anos



de duração onde tem o termino no ano de 2017, e como não foram cumpridos as metas pactuadas não será renovado este convenio no valor de 100.000,00 e a Santa Casa deixará de receber este 100.000,00 mês, e com isso será o maios desastre com a Santa Casa, pois ela não sobrevivera sem os 100.000,00 sem estes recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais mês) .

Pois este Convenio foi assinado na gestão que eu participei que foi no ano de 2012 no valor de 6.0000,00 seis milhões, que foi dividido em parcelas de 100.000,00 por mês, um recursos gratuito, a única contrapartida era procedimentos médicos na Santa Casa com paciente Sus, e a fiscalização acontece de ano a ano e não cumprido o convenio era foi muito claro não será renovado.

Tal dados e a gestão devem ser apuradas, pois se trata da realidade vivida pelos pacientes usuários no dia a dia no Pronto Socorro, internações, cirurgias, exames etc ou seja não realiza procedimentos, com isso não consegue recursos e o que tem acabam perdendo e a atual diretoria devem ser responsabilizados conforme a Lei.

Pois não houve o cumprimento e aplicação devido dos convenio entre a Prefeitura de Andradas, Governo Federal, Sus etc.

Estamos falando de convênios fixo que seus valores chegam a **quase 500.000,00 quinhentos mil reais mês**, convenio fixo, este conseguido com muita luta no ano de 2011/ 2012 conforme pode ser observado no gráfico data Sus.

Estamos falando um dos maiores convênios do Estado de Minas Gerais proporcional de Mutua cooperação que uma Santa Casa de Andradas e uma Prefeitura Municipal e Governo Federal e Sus.

Importante ressaltar a Vossa excelência que foram poucos Município no Brasil que foram contemplados com a rede de emergência.

Estes convenio foi assinado no ano e 2011/2012 de Mutua cooperação nestes valores desde que a Santa Casa

1º) Que a Santa Casa cumprisse e realizasse e contratasse médicos especialista para realizar as cirurgias dos pacientes do Município, melhorasse os atendimentos do Pronto Socorro.

2º) Para que a Santa Casa tivesse produção de ambulatório especialidade, cirurgias e atendimentos diversos, uma vez que é fato uma Santa Casa que não produz não sobrevive mais financeiramente.

E pelo que percebemos não foi cumprido pois só na fila de cirurgia na especialidade de cirurgia de varizes tem mais de 80 pacientes aguardando na fila e neste 2 anos de gestão 2013/2015, cadê o Profissional médico.

Conseguimos em 2012 4 convênios a título de mutua cooperação entre a Prefeitura de Andradas, Governo Federal e a Santa Casa:

1º convenio no valor de 340.000,00 trezentos e quarenta mil reais mês.

2º convenio no valor de 100.000,00 cem mil reais mensal da rede emergência Governo Federal e o Samu (Ambulância).

3º convenio no valor de 17.600,00 dezessete mil e seiscentos mil Reais mensal.

4º convenio a título de subvenção social anual Municipal .

(Sem, somarmos o faturamento Sus Particular, Unimed, etc.).

Pois o que temos hoje na realidade é uma enorme fila de pacientes aguardando na fila para realizar um cirurgia, onde custará para a Santa Casa em média 3.500.00,00 três milhões e meio de reais para realizar as cirurgias de pacientes que aguardam na fila por que a gestão 2013/2015 não cumpriu o convenio.

Acima exposto deixa claro que existe recurso para cirurgia, número de consulta medica especializada em ambulatório, exame, Pronto socorro etc.

Ou seja recurso chamado o aporte para que faça as cirurgias aos pacientes Sus e atendimentos.

E pelo que percebemos não foi cumprido pois só na fila de cirurgia na especialidade de cirurgia tem de 600 pacientes aguardando na fila e neste 2 anos de gestão 2013/2016, cadê o Profissional médico.

Conforme pode ser confirmado em convenio.

E fácil a fiscalização, pois no convenio é claro o número de médicos que tem que ter no Pronto Socorro, número de médicos especialista, número de consulta por cada médicos especialista, ortopedista, Urologista, vascular, otorrino, medico cirurgião geral e número de cirurgia a ser



realizado pelos medico especialista, avaliações cardíacas, avaliações anestésicas, pequenas cirurgia, ultrassom etc.

E se a Prefeitura cumpriu o convenio por que existe tantos paciente na fila aguardando.

Não pode aceitar a fala destes empresários que o sus só dá prejuízo pois existe o **aporte** financeiros como demonstrado acima.

Por que a Santa Casa vai se caminhando a um ponto tão crítico que a Santa Casa não conseguira num futuro próximo sobreviver e se perder este recurso de 100.000,00 fechara suas portas.

Com isso a Justiça tem que prevalecer e fazer eles reparar os danos da mau gestão da Santa Casa e a Camara Municipal tem seus papel de fiscalizador dos recursos perante a Sociedade de Andradas. Vejamos:

Sabemos que já foram demitidos mais de 90 funcionários.

Mas de 16 médicos especialista demitidos.

Prédio sucateado.

Existe uma fila de paciente para realizar cirurgia diversas que custará em torno de 3.500,000,000 três milhões e quinhentos mil Reais.

Necessita de equipamentos médicos hospitalares que custara em média mais de 4 milhões der reais, pois os atuais estão cada vês mais sucateados.

Mas não podemos esquecer que eles não corre atrás porque o Sus dá prejuízo, com isso vai perdendo os médicos, como está acontecendo.

Faltou fiscalização por que se tivesse fiscalizado as cirurgias, mais procedimentos médicos diversos teriam mais recursos dos Governos.

Onde está o 3º médico do Pronto socorro como prevê o convênios, hoje o que vemos no Pronto Socorro e muitos pacientes aguardando várias horas para ser atendidos.

Acho de grande importância e de grande relevância Vossa excelências ter conhecimentos destes dados, para que 2017 a Santa Casa não feche suas portas.

Em anexo gráfico DATASUS.

Ressaltamos a responsabilidade de todos vereadores sobre a coisa Pública e sua fiscalização que deve ter:

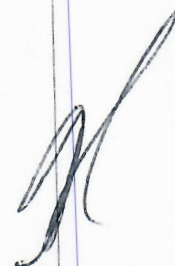
A Lei Ressalvou-se, ainda, por força da EC 29/00, que a vinculação de receitas de impostos não se aplica à destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde (art. 167, inc. IV). De acordo com o artigo 196, a saúde passou a ser considerada como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O artigo 197 reconheceu que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por intermédio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Ressalve-se que o art. 129, inc. II, atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública executados com vistas a atender aos direitos garantidos na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, o que denota a preocupação do constituinte em dar efetividade ao direito à saúde, já que o considerou expressamente como um serviço de relevância pública.

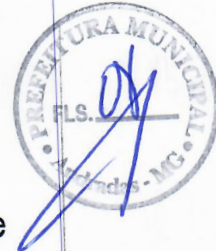
Ressalto a Vossa Excelência que:

Todos os dias diversas pessoas carentes vão até a minha casa seja durante o dia ou a noite pedindo socorro, transferências, casos de UTI, Gestantes, cirurgias, exames, etc.

Só nesta última sexta feira dia 10 de outubro tiveram em minha casa 2 casos de gestante desesperadas com suas famílias.

Em um domingo teve 4 casos em minha casa, toda semana me procuram para ajuda, pois devido a gestão do sistema estar falho as pessoas mais carentes sofrem, pois a respostas dos seu questionamentos junto as autoridades que representam esses Órgãos são que o sistema 'SUS Fácil' é assim mesmos, que foi feito o que cabem à eles, más, sabemos que não, a luta por uma transferência vai além da formalidade de um sistema é necessário o





envolvimento real e o esforço de muitos – da equipe médica, da equipe de enfermagem, do diretor, do administrador, dos agentes políticos e muitas das vezes do MP para uma única vaga ser efetivada a tempo e a hora.

No entanto não podemos perder de vista que a superação dos desafios deverá ser garantida por ações afirmativas, garantindo qualidade e certeza do atendimento dos usuários e que vivemos hoje um processo de consolidação do SUS, embora com inúmeros avanços ocorridos nos últimos anos, existem ainda grandes desafios e gargalos a serem enfrentados por todos para tornar todos os princípios e diretrizes definidos para o sistema plena realidade para toda a população.

E que, esses princípios e diretrizes do SUS são inegociáveis, e cabe a nós cidadãos, aos gestores, a justiça, defender e proteger a população, muitas das vezes invisíveis, que muitos não têm voz, é difícil mas não podemos aceitar o mal gerenciamento na Saúde, pois os mais carentes são os que mais sofrem, e a saúde, sem dúvida é o nosso bem maior. À todos cabe uma parcela de contribuição significativa para a democratização do acesso e universalização dos serviços de saúde.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Felisberto dos Reis".

Evandro Felisberto dos Reis
Representante de 2.112 voto em Andradas MG

RELATÓRIO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS SÉRIE HISTÓRICA DESDE 2008

Ano	Realizadas	% Total	Média/Mês	% Produção	% Produção (Média)
2008	195	6%	16		
2009	253	7%	21	30%	30%
2010	263	8%	22	4%	4%
2011	407	12%	34	55%	55%
2012	698	20%	58	71%	71%
2013	653	19%	54	-6%	-6%
2014	666	19%	56	2%	2%
*2015	341	10%	49	-49%	-12%
Total	3476	100%	435		

Fonte: Datasus/ Ministério da Saúde

* Dados registrados até 07/2015

